



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2010-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido na Rua João Diogo, 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 060-MP/PA e do CPF nº 055.383.782-68, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa JG LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.571.456/0001-2, Inscrição Estadual nº 15.296390-1, com sede na Travessa Barão do Triunfo, 2220, bairro Pedreira, CEP: 66.640-400, Fone (91)3226-8333, neste ato representada pelo Sr. GLEYSON GUILHERME SOUSA MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5622464-PC/PA e do CPF nº 821.828.682-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 011/2010-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade de registro de Preços para Locações Eventuais/diária (item 02), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços e **firmação do compromisso de locação de veículos** aos órgãos e entidades usuários do Sistema, nas condições definidas no ato convocatório seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Presencial nº 011/2010-MP/PA (protocolo 4569/2010), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

- 2.1. O preço registrado, a quantidade e as especificações dos objetos licitados encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
ITEM 02	Locação Eventual de veículos de pequeno porte, com motorista e sem combustível Veículo tipo sedan, com película de maior proteção permitida por lei; ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cor preta, ano de fabricação, até 01 (um) ano da data de sua compra, potencia do motor 1.0, a partir de 70 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e quilometragem livre, cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.. Modelo: FIAT Siena ELX	DIÁRIA	350	R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)	R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta)



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2010-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido na Rua João Diogo, 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 060-MP/PA e do CPF nº 055.383.782-68, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa JG LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.571.456/0001-2, Inscrição Estadual nº 15.296390-1, com sede na Travessa Barão do Triunfo, 2220, bairro Pedreira, CEP: 66.640-400, Fone (91)3226-8333, neste ato representada pelo Sr. GLEYSON GUILHERME SOUSA MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5622464-PC/PA e do CPF nº 821.828.682-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 011/2010-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade de registro de Preços para Locações Eventuais/diária (item 02), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços e **firmação do compromisso de locação de veículos** aos órgãos e entidades usuários do Sistema, nas condições definidas no ato convocatório seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Presencial nº 011/2010-MP/PA (protocolo 4569/2010), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

- 2.1. O preço registrado, a quantidade e as especificações dos objetos licitados encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
ITEM 02	Locação Eventual de veículos de pequeno porte, com motorista e sem combustível Veículo tipo sedan, com película de maior proteção permitida por lei; ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cor preta, ano de fabricação, até 01 (um) ano da data de sua compra, potência do motor 1.0, a partir de 70 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e quilometragem livre, cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.. Modelo: FIAT Siena ELX	DIÁRIA	350	R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)	R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta)



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.2. O preço e o fornecedor ora registrado decorre da classificação final do Pregão nº 011/2010-MP/PA, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula a presente ARP para todos os efeitos.
- 2.3. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Pregão.
- 2.4. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias à entrega dos bens ou serviços, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.5. Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.5.1. Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.5.3. Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.5.4. Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.6. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.6.1. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1. O objeto de registro de preços, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), poderá sofrer acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento), na forma estabelecida no § 1º do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 5.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando o Compromitente Fornecedor.

2



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
 - b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - c) os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - d) der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;
 - e) por razão de interesse público, devidamente motivado;
 - f) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - g) por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos
- 6.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

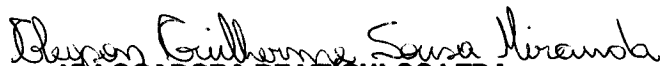
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 29 de abril de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


JG LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

1) 
RG nº 4214451- SSP/PA

2) 
RG nº 286005 - SSP/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31659 de 05/05/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 99460

Nº. da Ata de Registro de Preços: 015/2010-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 011/2010-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JG Locadora de Veículos Ltda.

Objeto: Registro de preços para locação eventual/diárias de veículos com motorista e sem combustível.

Vigência: 30/04/2010 a 29/04/2011.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
ITEM 02	Locação Eventual de veículos de pequeno porte, com motorista e sem combustível Veículo tipo sedan, com película de maior proteção permitida por lei; ar condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, direção hidráulica, bi-combustível, som MP3, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cor preta, ano de fabricação, até 01 (um) ano da data de sua compra, potência do motor 1.0, a partir de 70 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e quilometragem livre, cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.. Modelo: FIAT Siena ELX	DIÁRIA	350	R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)	R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29/04/2010.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa Barão do Triunfo, 2220, bairro Pedreira, CEP: 66.640-400, Belém-PA.